

convocará, em data que considerar oportuna, uma Sessão Volante do Legislativo para entrega do título a que se refere este Artigo.

Artigo 2º) = Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vala das Sessões, em 3/8/1960.

= CAMARA MUNICIPAL DE SALTO =

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

*Registada e publicada na
Secretaria da Câmara em
3/8/60. por Manoel Fombr
Dir. de Secretaria*

= Resolução nº 7/60 =

A Mesa da Câmara faz saber que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão de 5 de Outubro de 1960, resolveu adotar a seguinte Resolução:

Artigo 1º = Ficam fixados na importância de R\$ = 10.920,00 (deis mil, noventa e vinte cruzeiros) a partir do dia 1º de Janeiro de 1961, os vencimentos do Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Salto.

Artigo 2º) = Esta Resolução entrará em

rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vala das Sessões, em
5 de Outubro de 1.960 =

= **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO** =

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 5 de Outubro de 1.960.

José Manoel Florindo
Auxiliar de Secretaria da
Câmara Municipal de Salto.

= Resolução nº 1/61 =

A Mesa da Câmara Municipal de Salto, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 3 de maio de 1.961, resolveu adotar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º Fica autorizada a Câmara Municipal de Salto a transferir-se do local destinado às sessões para o edifício situado na Avenida D. Pedro II, 234, Fúndio do Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres em Fiação e Tecelagem, onde passará doravante a se reunir normalmente, nos termos de seu Regi-